



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA /2018

Considerando que, na data de hoje, foi veiculado pela imprensa matéria fazendo referência ao conteúdo de processo judicial relacionado ao candidato à Presidência da República, Jair Messias Bolsonaro;

Considerando que os processos de família tramitam sob segredo de justiça, só podendo ter acesso aos autos as partes e seus respectivos advogados;

Considerando que houve diversos pedidos de desarquivamento dos processos em trâmite nas Varas de Família da Comarca da Capital, em que o mencionado candidato é parte, formulados pela Editora Abril, responsável pela Revista Veja;

Considerando que os requerimentos de desarquivamento são feitos mediante o preenchimento de formulário eletrônico, constante no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, de forma automática e sem prévia apreciação do pedido pelos Magistrados, responsáveis pelas Serventias Judiciais, por onde tramitam tais processos;

Considerando que o Juízo da 5ª Vara de Família da Comarca da Capital formulou consulta a esta Corregedoria sobre a possibilidade de a Editora Abril solicitar o desarquivamento de processos de família, sob segredo de justiça, dando origem à procedimento administrativo;

Considerando que a matéria publicada, em uma primeira análise, não é esclarecedora sobre qual dos processos consta o conteúdo da matéria divulgada;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar eventual envolvimento de servidores e/ou magistrados na concessão irregular de vista dos autos à terceiros;

Art. 2º - A presente Sindicância será processada nesta Corregedoria Geral de Justiça, tendo em vista que envolve Serventias Judiciais de Núcleos Regionais diversos;

Art. 3º - Encaminhem-se os autos para a COPPD para as providências de estilo;

Art. 4º - Autue-se e publique-se.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2018.

CLAUDIO DE MELLO TAVARES
Corregedor Geral de Justiça